



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Obras
Setor Compras

REQ.	384/385
PED.	7727/20648
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido Emergencial de abertura de Dispensa de Licitação

Solicitação de serviços nº 304/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para a **MANUTENÇÃO RETROESCAVADEIRA JCB ANO DE FABRICAÇÃO 2012, MODELO 2013, PLACA: ITG-3751, CHASSI: 9B9214T64CBDT415**. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM	UN. DE MEDIDA	QUANT.
1	Bicos injetores	UN	04
2	Mão de obra para a troca do bicos injetores e conserto da bomba injetora	UN	01

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifico a aquisição destas peças e mão de obra acima citada para a manutenção da retroescavadeira que se encontra com problemas mecânicos, pois a mesma presta serviço de auxílio na manutenção dos esgotos de toda a cidade. Portanto o conserto da mesma é de extrema importância para agilizarmos os serviços e não gerando prejuízos ao erário público, pois onde os esgotos não receberem manutenção inviabiliza o tráfego de veículos. Sendo que a conservação do equipamento é necessária para a realização das demandas que esta secretaria recebe, e para continuarmos no atendimento aos munícipes sem maiores prejuízos. Sendo que nos últimos meses choveu mais de 300mm e vamos precisar de todos os maquinários em condições de operação para a manutenção da rede de esgoto da cidade.

2.2. A empresa contratada deverá realizar o serviço no pátio da Secretaria de Obras ou ser localizado no Município de Mostardas/RS.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprio, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2041	3.3.90.30.39.00.00	2868	Material para manutenção de veículo – item 1
2041	3.3.90.39.17.00.00	3618	Manutenção e conservação de maquinas e equipamentos – item 2

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Obras
Setor Compras

3.1. Condições de Entrega

3.1.1. O serviço deverá ser concluído em até **10 (dez) dias**, acompanhado pela respectiva NF.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4. GARANTIA

4.1. Garantia, manutenção e assistência técnica

4.1.1 O prazo de garantia contratual dos materiais/bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.1.2. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais/equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.1.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.1.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.1.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.1.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais/bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.1.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.1.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.1.9. O custo referente ao transporte dos materiais/equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Obras
Setor Compras

5.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Natureza e despesa conferida.
Em <u>17/10/24</u> .

Autorização

Mostardas, 17 de outubro de 2024.

Despesa autorizada.
Em <u>17/10/24</u> .

Autorização


Júlio Cesar da Silva Afonso
Secretário Municipal de Obras,
Saneamento, Transporte e Transito.


Recebido
28/10/24


